

Ministério da Educação Universidade Federal do Rio Grande do Norte Instituto Metrópole Digital Diretoria de Ensino Setor Pedagógico



EDITAL Nº 020/2018 - IMD/UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico e administrativo, com vistas a atuar nos laboratórios de estudos vinculados ao Setor Pedagógico do IMD. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Setor Pedagógico, vinculado a Diretoria de Ensino do Instituto Metrópole Digital.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital objetiva seleciona estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica conforme disposto na Resolução nº 026/2009 CONSAD regularmente matriculados no curso da UFRN Bacharelado em Tecnologia da Informação BTI, visando a ocupação de vaga de bolsista de apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento de atividades nos laboratórios de estudo do Instituto Metrópole Digital (IMD).
- 1.3. O presente Edital tem a validade de um ano contado a partir da data de publicação.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga, além da formação de um cadastro reserva com os candidatos aprovados fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados pelos demais setores do IMD.
- 2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, as quais deverão ser exercidas no turno matutino, ou de acordo com a necessidade do Setor Pedagógico, localizada no Centro Integrado de Vocação Tecnológica (CIVT) do IMD.
- 2.3. A modalidade da bolsa oferecida é de apoio técnico e administrativo, conforme a resolução nº 222/2010-CONSEPE, vinculada ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL DIRETORIA DE ENSINO



SETOR PEDAGÓGICO

- 2.4. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.5. A previsão de duração da bolsa é de maio a outubro de 2018, podendo ser renovada a cada seis meses, a critério da chefia do setor.
- 2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e da Resolução nº 169/2008-CONSEPE.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para concorrer à vaga, o candidato deverá:
- 3.1.1. Ser aluno regular de graduação da UFRN, matriculado no Bacharelado em Tecnologia da Informação BTI.
- 3.1.2. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa, exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas, ou qualquer tipo de ajuda financeira proveniente de órgãos públicos e/ou privados.
- 3.1.3. Ser aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto nas resoluções nº 026/2009-CONSAD e nº 169/2008-CONSEPE.
- 3.1.4. Estar inscrito no Programa de Cadastro Único da UFRN.
- 3.1.5. Ter disponibilidade para lidar com o público em geral, principalmente com professores e alunos.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista serão:
- 3.2.1. Ficar responsável por um dos laboratórios de estudo durante um turno diariamente;
- 3.2.2 Zelar pelos equipamentos e pelo espaço durante a permanência no laboratório;
- 3.2.3 Informar à equipe de suporte técnico qualquer mal funcionamento observado em algum aparelho do laboratório;
- 3.2.4 Orientar os usuários sobre as regras de uso do laboratório;
- 3.2.5 Auxiliar a equipe do Setor Pedagógico nas pesquisas que serão desenvolvidas ao longo do período da bolsa.



Ministério da Educação Universidade Federal do Rio Grande do Norte Instituto Metrópole Digital Diretoria de Ensino



SETOR PEDAGÓGICO

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no **período de 25 a 30 de abril de 2018** e deverão ser efetuadas pelo discente através do link: https://goo.gl/forms/pJaUl42wi6w9cnUl1
- 4.2. Para efetuar a inscrição é necessário anexar os seguintes documentos:
- 1) Cópia do RG e CPF;
- 2) Currículo;
- 3) Comprovante de matrícula da UFRN;
- 4) Histórico acadêmico da graduação;
- 5) Carteira de Trabalho (páginas de identificação do trabalhador e página contrato de trabalho, mesmo sem registro de vínculo empregatício) ou Protocolo de entrada no documento;
- 6) Certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 7) Comprovante de inscrição no Programa de Cadastro Único da UFRN;
- 8) Documentos da Família:
- 8.1) RG ou Certidão de Nascimento de todos os membros;
- 8.2) Comprovante de residência (ex.: água, luz, telefone, IPTU, prestação do imóvel financiado);
- 8.3) Se o imóvel for alugado: contrato de aluguel e o último recibo de pagamento do aluguel;
- 8.4) Comprovante de renda de todos os membros que trabalham, podendo ser utilizado como comprovação um dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página com registro atualizado do salário referente ao ano de 2017; ou
 - b) Contracheque ou holerite atualizado (março, abril e maio); ou
 - c) Última declaração de Imposto de Renda completa; ou
 - d) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado; ou
 - e) Guia de recolhimento do INSS atualizado; ou
- f) Declaração de renda informal para trabalhadores autônomos contendo a atividade que exerce, remuneração, assinatura e data.
- 8.5) Em caso de familiar com doença incapacitante ou uso contínuo de medicamentos:
- a) Laudo médico com CID (Código Internacional de Doenças), quando se tratar de doença crônica ou degenerativa;
- 8.6) Participação da família em Programas Sociais:



Ministério da Educação Universidade Federal do Rio Grande do Norte Instituto Metrópole Digital Diretoria de Ensino



SETOR PEDAGÓGICO

- a) Cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, etc.);
 - b) Extrato atualizado de recebimento do benefício.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora formada por, no mínimo, três membros designados pelo Setor Pedagógico do IMD.
- 5.2. O processo seletivo será realizado em três etapas: homologação das inscrições, entrevista e homologação final.
- 5.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida e o atendimento aos requisitos dispostos nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, sendo aprovados nessa etapa os candidatos com a documentação completa, de acordo com o item 4.1 deste Edital, e que atenderem aos requisitos citados.
- 5.4. A data provável para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será 02/05/2018, disponibilizada no site www.imd.ufrn.br, na aba específica referente aos editais.
- 5.5. A entrevista avaliará as potencialidades dos candidatos, com questões que versam sobre conhecimentos teóricos e práticos acerca das habilidades e atitudes do candidato.
- 5.6. As entrevistas dos candidatos com inscrições homologadas serão realizadas no dia 03 de maio de 2018, horário e local a serem definidos pela Comissão Examinadora, que entrará em contato com os candidatos por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição, bem como divulgará no site www.imd.ufrn.br, juntamente com a homologação das inscrições.
- 5.7. A homologação final será realizada mediante avaliação da situação de vulnerabilidade socioeconômica do candidato pela equipe de Assistência Social do IMD.

6 - DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, na seguinte ordem:
 - a) que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
 - b) que possuir a maior idade.



Ministério da Educação Universidade Federal do Rio Grande do Norte Instituto Metrópole Digital Diretoria de Ensino



SETOR PEDAGÓGICO

- 6.3. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de 04 de maio de 2018, no site do IMD www.imd.ufrn.br.
- 6.4. No caso do cadastro de reserva, os discentes classificados serão chamados mediante a necessidade de novas vagas, observando-se a ordem de classificação.
- 6.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMD.

Bárbara Fernandes da Silva de Souza

Barbara & Delouga

MATRÍCULA SIAPE Nº 01764140

Técnica em Assuntos Educacionais